



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2026

PROCESSO Nº 21000.095069/2021-16

CONTRATO Nº 18/2022

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no SIA Trecho 17, Rua nº 3, nº 600, Salas 301-C e 301-D, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 18/2022, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (13/06/2022), a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de junho/2026, de acordo com o índice calculado com base na fórmula prevista no Termo de Referência: 6,66%. Todavia, a Contratada flexibilizou a aplicação do índice e permitiu um reajuste com base em um percentual menor do que o aferido no período: **5,5%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 19 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 18/2022, que passa do valor total de R\$ 95.745,84 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 101.011,92 (cento e um mil, onze reais e noventa e dois centavos) a partir de 13/06/2026 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 13/06/2026 e até o final da vigência contratual):

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	CUSTO TOTAL
1	1	Serviços de Manutenção - Mão de Obra Não Residente	12	R\$ 2.361,05	R\$ 28.332,60	R\$ 101.011,92
	2	Peças de reposição p/ Serviços Corretivos	12	R\$ 6.056,61	R\$ 72.679,32	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste tem início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 5.953,59 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo R\$ 2.896,34 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 3.057,25 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) referente ao exercício de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000142

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55083023** e o código CRC **95902E65**.